



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 32/2004

**DSPÕE SOBRE ACESSO, PERMANÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA
ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL De Pouso Alegre,
Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - É defeso aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal o acesso, a permanência ou a utilização das instalações da Câmara Municipal, fora do horário regular de funcionamento.

§ 1º - A vedação expressa no "caput" não compreende as Sessões Extraordinárias ou eventos congêneres, previamente publicados.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores em razão da função, neles compreendidos os vigilantes e os responsáveis pela manutenção do prédio, bem como os integrantes da Administração, no exercício regular de suas funções.

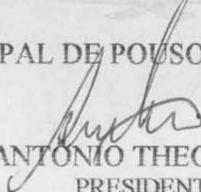
Art. 2º - Aos infratores serão aplicadas as medidas cabíveis no "Código de Ética e Decoro Parlamentar" deste Parlamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de Novembro de 2004.


OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO THEODORO MENDES
PRESIDENTE DA MESA


ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO


CÉLIO AUGUSTO DE PAIVA
2º SECRETÁRIO